

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 017/SMSU/2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, CNPJ nº **05.245.375/0001-35**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** neste instrumento representada pelo Senhor **ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**, Secretário Adjunto e a empresa **TRANSQUERQUI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **00.519.345/0001-56**, com sede na Praça Manoel de Souza Araújo - 01 - sala 4 - Jardim São José - São Paulo - CEP. 02969-120 - SP, telefone (11) 3975-7043, e-mail: transquerqui@hotmail.com, neste instrumento representada pelo senhor **AMAURY LOBO QUERQUI JUNIOR**, Diretor Administrativo, portador do RG 33.870.445-0 e CPF 354.038.918-03, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, combinada com a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decretos nº 44.279/03, 46.662/05 e 47.014/06, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, nos termos do ato homologatório do processo SEI nº 6029.2019/0006707-7, o qual se rege pelas condições e cláusulas a seguir estabelecidas, com fundamento nos artigos 57 inciso II da Lei 8.666/93, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes resolvem prorrogar a vigência do Termo de Contrato nº 017/SMSU/2020, cujo objeto é a Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e limpeza de áreas verdes das unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU, **por 12 (doze) meses a partir de 01/07/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O valor mensal estimado da presente contratação é de **R\$ 45.696,43 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos)**, sendo o valor total estimado de **R\$ 551.633,16 (quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas para a execução do objeto do presente Termo Aditivo onerarão a dotação orçamentária nº 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, obedecendo ao princípio da anualidade.

Rua da Consolação, 1379 – 8º andar – Consolação – CEP.: 01301-000 – São Paulo – SP - Fone: 3124-9311

TRANSQUERQUI LTDA
Amáury L. Querqui Jr.
RG: 33.870.445-0
CPF: 354.038.918-03

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições Contratuais, não expressamente alteradas no presente instrumento.

E por estarem assim justas e concordantes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de junho de 2022.

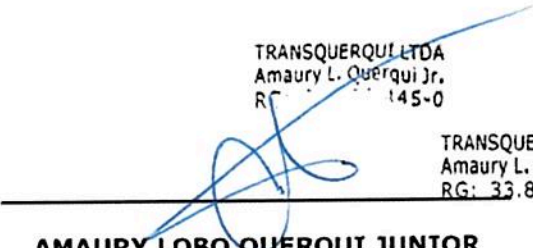
PELA CONTRATANTE



ALCIDÉS FAGOTTI JUNIOR
Secretário Adjunto
SMSU

PELA CONTRATADA


TRANSQUERQUI LTDA
Amaury L. Querqui Jr.
RG: 33.870.445-0



AMAURY LOBO QUERQUI JUNIOR
Diretor / administrador
TRANSQUERQUI LTDA - EPP

TRANSQUERQUI LTDA
Amaury L. Querqui Jr.
RG: 33.870.445-0

TESTEMUNHAS:



SIMONE CRISTINA TOBIAS
RF 685.412-5
SMSU/DCC



Sandra H. Peticarran
Coordenadora de Adm. e Finanças
RF 570.204.6 - SMSU/CAF



Débora F. Mantovan
Diretora
SMSU/CAF/DCC